



PROCESSO N° 1117/14

PROTOCOLO N° 12.083.551-3

PARECER CEE/CEMEP N° 776/14

APROVADO EM 03/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e
Design, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1197/14-SUED/SEED, de 23/09/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 23/08/13, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, n° 2854, Centro, do município de Maringá é mantido pelo UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/10/18.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 57)

Curso: Técnico em Design de Interiores

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Carga horária: 3.200 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos
manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: seriada

Número de vagas: 30 alunos por turma



PROCESSO Nº 1117/14

Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 53)

(...)

Muitas variáveis influenciam um projeto de interiores na busca de soluções criativas e técnicas que proporcionem qualidade de vida e cultura para seus usuários e que sejam esteticamente atraentes. A Mais importante refere-se à natureza da utilização do espaço: trabalho, lazer, tratamento, estudo, morar, etc

(...) O objetivo é preparar um profissional que saiba executar projetos de interiores, propondo a adequação dos espaços aos mais diversos usos. Visa, também, oferecer competência técnica no emprego de ferramentas e materiais variados. Grande parte da carga horária é dedicada ao desenvolvimento de projetos com aulas de perspectivas e desenho artístico e arquitetônico.

Os objetivos estão descritos à fl. 55.

1.4 Perfil Profissional (fl. 58)

O Técnico em Design de Interiores é o profissional que participa na elaboração e na execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, vitrines e exposições, visando à estética, à melhoria dos aspectos funcionais, ergonômicos e visuais dos ambientes, para atender as necessidades de conforto, segurança e bem estar dos usuários. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza o espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço, bidimensional e tridimensional, aplicando métodos de representação gráfica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Mobi Design
- Armazém Paludetto
- Home Store Comércio de Móveis
- Caramuru Materiais para Construções Ltda
- Prime Decor
- Casa Presentes e Decorações
- Luval Lustres e Iluminações

365 a 370.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 167 a 185 e



PROCESSO N° 1117/14

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 3200 horas.

Matriz Curricular (fl. 470)

DE: [assinatura]

D. MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano: 2014				
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas				
Módulo: 25 horas/aula por semana			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS		Séries					
		1°	2°	3°	4°	H/A	H
1	APLICAÇÃO GRÁFICA			40		40	33
2	ARTE	80				80	67
3	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
4	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES				40	40	33
5	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA			80		80	67
6	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETO				40	40	33
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
8	ESTUDO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS		40			40	33
9	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS E DO MOBILIÁRIO		80			80	67
10	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	166
11	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12	FORMAS E MEIOS DE EXPRESSÃO	80				80	67
13	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
14	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES				40	40	33
15	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
16	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES				80	80	67
17	L.E.M INGLÊS	80	40	40	40	200	166
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA	40				40	33
20	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
21	QUÍMICA		80	80	80	240	200
22	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA	80				80	67
23	REPRESENTAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS DE INTERIORES			80		80	67
24	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ESPACIAL			80		80	67
25	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO		80			80	67
26	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	166
27	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES				80	80	67
TOTAL		960	960	960	960	3840	3200

* Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PROBLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 16 agosto de 2013.

[assinatura]
Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4



PROCESSO N° 1117/14

1.7 Certificação (fl. 351)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Design de Interiores.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 164)

(...)

A média para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 164.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 345.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às 258 e 352.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado à fl. 144 e as práticas profissionais à fl. 151.

1.9 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fl. 188)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Milene Cristina Machado	-Tecnóloga em Design de Interiores	-Coordenação de Curso
-Renata Catânio	-Tecnóloga em Design de Interiores	-Coordenação de Estágio não obrigatório

1.10 Comissão de Verificação (fl. 283)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 517/13, de 19/11/13 - NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Lucas Kauê Roberto Mendes, Tecnólogo em Design de Interiores, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 305/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1117/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 36, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo, do Corpo de Bombeiros, com o prazo vencido em 26/01/14, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui ampla infraestrutura, sendo que todos os ambientes apresentam condições de acesso, segurança, iluminação artificial, climatização e acessibilidade. Dispõe de laboratórios de Informática, 82 computadores com acesso à rede mundial, laboratório de Química, Física e Biologia, em fase de instalação, contendo 16 microscópios, bico de bunsen, vidrarias, reagentes e equipamentos de multimídia fixo e móvel. Laboratório de Criação e Desenho, equipado com 25 pranchetas, régua paralela e cadeira, quadro de giz e mesa para professor. Dispõe de biblioteca adequada, acervo bibliográfico geral e específico do curso, assinaturas de jornais e revistas, fitas de vídeo e cd e mais 08 computadores acessados à rede mundial para pesquisas específicas, dois auditórios, um para 150 pessoas e o outro para 800 pessoas. A referida comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 48 meses, carga horária de 3200 horas, regime de matrícula seriada, período mínimo de integralização do curso de 48 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 1117/14

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE